



## Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 19.948, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 2º, do Decreto nº 19.945, de 27 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 01 e 02 e nos dias 08 e 09, de agosto de 2020, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.886, de 03.07.2020 – que dispõe sobre normas, regras de funcionamento, controle, higiene, convívio e de comportamento para a retomada das atividades econômicas no Município de Teresina/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais –, alterado pelos Decretos nºs 19.890, de 06.07.2020, e 19.902, de 09.07.2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.922, de 16.07.2020, dispondo sobre normas, regras de funcionamento, controle, higiene, convívio e de comportamento para a manutenção da retomada econômica do Município de Teresina/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais – *Fases 2 e 3; e*

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.945, de 27.07.2020, dispondo sobre a intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 01 e 02 e nos dias 08 e 09, de agosto de 2020, no âmbito do Município de Teresina,

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto nº 19.945, de 27.07.2020 – referente às atividades e estabelecimentos que estão autorizados a funcionar nos sábados e domingos (dias 01 e 02 e dias 08 e 09, de agosto de 2020) –, passa a vigorar com a seguinte redação:

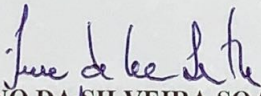
“Art. 2º .....

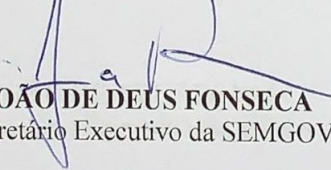
VII - serviços e rituais religiosos.

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de julho de 2020.

  
**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

  
**JOÃO DE DEUS FONSECA**  
Secretário Executivo da SEMGOV